



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.889/04

Autoriza o Executivo Municipal a doar os lotes que especifica e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 13.12.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos lotes localizado na Vila Amâncio Flores dos Santos a título de regularização das posses ali existentes para as pessoas abaixo nomeadas:

DONATÁRIO	LOTES	QUADRA
Aldetorres Oliveira da Silva CPF nº 558.199.741-15	05	04
Dorvalina Gonçalves CPF nº 830.845.841-68	06	04
Rosalvo de Almeida Filho CPF nº 174.324.481-91	08	04

Art. 2º Os imóveis ora doados, destinam-se exclusivamente a moradia dos donatários e seus familiares, não podendo ser dado outra destinação aos mesmos, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2004.


WILSON OTANO NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 16.12.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!